



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

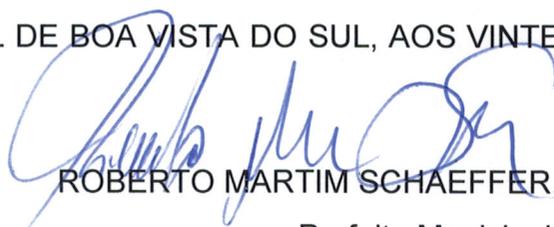
PORTARIA Nº 120, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE
FALECIMENTO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, na data de 22 de março de 2023, licença falecimento ao servidor **MARCOS TEODORO MAURER**, mat. nº 130, detentor do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO em virtude do falecimento de seu cunhado, certidão de óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 24/03/2023.



Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....
III- por um dia, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, cunhados e concunhados;